**LEI MUNICIPAL Nº 2.367/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**"Altera o valor do salário básico do Magistério Municipal e dá outras providências".**

**EDSON LUIZ ROSSATTO, Prefeito Municipal de Sertão/RS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Altera o valor do padrão básico do Magistério Municipal, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 1.463/2003, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.951, de 22 de junho de 2011, para o valor de R$ 1.227,67 (mil, duzentos e vinte e sete reais, e sessenta e sete centavos).

**Art. 2º -** As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições contraditórias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 20 de março de 2018.

**Edson Luiz Rossatto**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 20.03.2018.

**Ilson Serro**
Secretário de Administração